PREFEITURA DE PALMITAL
CIDADE FELIZ

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 364 / 2021
C.M PALMITAL 11 / 06 / 2021

nº 041/2021

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 26/2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS EDUARDO DA SILVA - GALO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunicamos à V. Exa., para fins de direito, nos termos dos artigos 72 e 101, VI, da Lei Orgânica do Município de Palmital, o **VETO TOTAL** do Projeto de Lei nº 26/2021, aprovado por essa Casa, tendo em vista que se encontra em vigor a Lei Municipal nº 2.338, de 07 de agosto de 2009, que dispõe sobre a instituição da política municipal de educação ambiental no âmbito da municipalidade.

Portanto, como pode ser notado na referida lei, o tema é abordado de modo amplo, inclusive dispõe sobre os tópicos específicos presentes no Projeto de Lei nº 26/2021, os quais são explorados pela rede municipal durante o ano letivo.

São estes os motivos que nos levam a vetar totalmente o projeto, devolvendo-o para reexame dos ilustres desta Casa de Leis, colocando o presente veto a apreciação dos zelosos e dedicados Vereadores.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Palmital, 09 de junho de 2021.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-